

**Assunto: Consulta Prévia nº 2022/040 - Convite para Apresentação de Proposta para Aquisição de Computadores Portáteis.**

Exmos. Senhores,

A entidade adjudicante CEFOSAP – Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional, Contribuinte Fiscal nº 503 683 388, com sede na Rua Vitorino Nemésio, 5, 4º Piso, 1750-306 Lisboa, convida V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia adotado para Aquisição de Computadores Portáteis, nos termos identificados no Caderno de Encargos.

O presente convite obedece ao disposto no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, onde se informa que:

**1. Órgão que tomou a decisão de contratar:** A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração na reunião de 16/09/2022 (Ata nº 291), ao abrigo das competências constantes do protocolo de constituição do CEFOSAP, homologado e publicado em anexo à Portaria nº 235-A/96, de 28 de junho;

**2. Fundamentação da escolha do procedimento:** O presente procedimento é efetuado ao abrigo do art.º 20º, nº 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, o qual se fundamenta no seguinte: Ponderados os custos da aquisição, os encargos inerentes a cada tipo de procedimento, o cumprimento do princípio de uma gestão económica eficiente e os princípios da livre concorrência e transparência, a consulta prévia, é um tipo de procedimento que, nesta situação concreta, cumpre os requisitos enunciados, afigurando-se perfeitamente adequada.

**3. Prazo para apresentação das propostas:** As propostas deverão ser apresentadas até às 17h00 do dia 28 de setembro de 2022, na plataforma eletrónica: [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).

**4. Proposta:**

**4.1.** Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

**4.2.** Na proposta o concorrente deve indicar os seguintes elementos, **sob pena de exclusão:**

- Referência do procedimento (ver “Assunto”);
- Identificação da firma/entidade (nome, NIF e morada);
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I da plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt);
- Preço unitário, preço total, e taxa de IVA aplicável;
- Prazo de entrega (indicação expressa do n.º de dias) dos equipamentos;
- Anos de experiência do concorrente no mercado nacional.

**4.3.** A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras.

**4.4.** Não é permitida a apresentação de propostas com alterações dos artigos do Caderno de

Encargos.

**5. Esclarecimentos:** Os esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento serão prestados pelo júri do procedimento

**6.** O prazo de obrigação de manutenção das propostas é de 120 dias.

**7.** As propostas não serão objeto de negociação.

**8. Critério de Adjudicação:**

**7.1.** A Adjudicação será efetuada segundo o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade Monofator, neste caso, o preço, conforme artigo 74º, nº 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro;

**7.2. Critérios de desempate:**

**a) 1º** - Em caso de empate será adjudicada a proposta que apresentar o menor prazo de entrega da totalidade dos equipamentos;

**b) 2º** - Em caso de subsistir o empate será adjudicada a proposta apresentada pelo concorrente que apresentar o maior número de anos de experiência no mercado nacional.

**9.** Os serviços objeto da presente aquisição incluem-se no seguinte código CPV: 30213100-6 – Computadores Portáteis.

**10. Caução:** Não haverá lugar à prestação de caução.

**11.** Não é permitida a apresentação de propostas variantes.

**12. Documentos de Habilitação:** O adjudicatário obriga-se, **no prazo de 4 (quatro) dias úteis a contar da data da notificação de adjudicação**, a apresentar a seguinte documentação:

**12.1.** Declaração elaborada em conformidade com o Anexo II – Modelo de Declaração – integrada na plataforma eletrónica;

**12.2.** Documento comprovativo que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

**12.3.** Certidão Permanente;

**12.4.** Nos termos conjugados da alínea j) do nº 1 do art.º 115º e do art.º 86º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, é concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor,

JORGE MANUEL  
ROLIM DE SANTA  
RITA E MESQUITA  
(Jorge Mesquita)

Assinado de forma digital por JORGE MANUEL ROLIM DE  
SANTA RITA E MESQUITA  
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Assinatura Qualificada  
do Cidadão, ou=Cidadão Português, sn=ROLIM DE SANTA  
RITA E MESQUITA, givenName=JORGE MANUEL,  
serialNumber=81073264873, cn=JORGE MANUEL ROLIM DE  
SANTA RITA E MESQUITA  
Dados: 2022.09.19 16:03:54 +01'00'